



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2025.

Ofício nº 8599/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 367/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 367/2025, de autoria do Nobre Vereador Beni Rodrigues, encaminhado pelo Ofício nº 768/2025-GP, de 18 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre eventuais iniciativas da administração pública municipal para construção de um hospital infantil, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 49608, de 9 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 09/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 49608/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 367/2025	

1 - Existe estudo, planejamento ou previsão na pauta da Administração Pública para a construção de um hospital público infantil em Foz do Iguaçu?

Não existe, no momento, estudo, planejamento ou previsão na pauta da Administração Pública Municipal para a construção de um hospital público infantil em Foz do Iguaçu.

Destaca-se que a implantação de um hospital, especialmente infantil, não é uma responsabilidade exclusiva do município, pois envolve articulação tripartite (União, Estado e Município), conforme preconizado pelo SUS. Além disso, a construção e manutenção de um hospital dessa magnitude demandariam elevado investimento, para o qual o município não possui condições econômicas isoladamente.

Ainda assim, a Administração Municipal vem buscando apoio junto ao Governo do Estado e ao Governo Federal para viabilizar ações que possam minimizar os impactos da insuficiência de leitos pediátricos, tanto no município como na região.

2 - Caso não exista, há algum estudo de viabilidade técnica, econômica e social para implantação de um hospital infantil na cidade?

Não há, até o momento, estudo de viabilidade técnica, econômica e social formalizado para a implantação de um hospital infantil em Foz do Iguaçu.

Entretanto, a Administração Municipal, atenta às necessidades da população infantil, vem priorizando a expansão e o fortalecimento dos serviços de atenção pediátrica na rede existente, além de buscar, em conjunto com o Estado e a União, alternativas para ampliar o acesso a leitos e serviços especializados.

Nesse sentido, destaca-se que, durante o período das SRAGs, foram obtidos avanços importantes, como a pactuação, por meio de resolução estadual, dos leitos pediátricos do Hospital Costa Cavalcanti, totalizando 10 leitos (6 SUS e 4 particulares), que passaram a ficar sob gestão e regulação do Estado, ampliando o acesso da população infantil da região. Além disso, houve a contratação pelo Estado de 25 leitos no Hospital Madre De Dio, sendo 15 clínicos e 10 de UTI, reforçando a capacidade de atendimento pediátrico regional.

3 - Quais políticas públicas específicas voltadas à atenção pediátrica estão previstas no Plano Municipal de Saúde em vigência?

O Plano Municipal de Saúde vigente (2022-2025) não contempla políticas públicas especificamente voltadas à atenção pediátrica de forma isolada. Isso ocorre porque as ações e serviços previstos, tanto na atenção primária quanto na atenção especializada, são organizados para atender todas as faixas etárias, incluindo crianças, sem uma separação exclusiva para pediatria.

Outrossim, destaca-se que o atual plano foi elaborado pela gestão anterior e está em vigor até o final deste ano. A partir de então, será elaborado o novo Plano Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da gestão



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 09/07/2025 às 14:20:51 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09/07/2025 às 15:15:18
Documento Código: bf890c4b-00db-4978-acbd-a80eb05ca54a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=bf890c4b-00db-4978-acbd-a80eb05ca54a>



bf890c4b-00db-4978-acbd-a80eb05ca54a



3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/07/2025 às 12:12:53
Documento Código: 3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643>

atual, que poderá contemplar, além de políticas de forma ampla, ações mais direcionadas às necessidades específicas da saúde pediátrica, considerando as demandas identificadas e as prioridades definidas para o próximo período de planejamento.

Atenciosamente,



bf890c4b-00db-4978-acbd-a80eb05ca54a



3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 09/07/2025 às 14:20:51 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09/07/2025 às 15:15:18
Documento Código: bf890c4b-00db-4978-acbd-a80eb05ca54a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=bf890c4b-00db-4978-acbd-a80eb05ca54a>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/07/2025 às 12:12:53
Documento Código: 3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **49.608/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 367/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bf890c4b-00db-4978-acbd-a80eb05ca54a>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

bf890c4b-00db-4978-acbd-a80eb05ca54a

Hash do Documento

ED4D9581DBB5479AF2AD296F6831104DBC688B0F1DD39449F764BDD810C5A0B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 09/07/2025 14:20:51 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 09/07/2025 15:15:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.599/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 367/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3d238615-1f91-47f5-84cf-f64c43ea5643

Hash do Documento

5316FB348AB37C0A3A17D14A915F93B5F112BF56DE54514D3EF39548452737F1

Anexos

REQ 367-2025.pdf - **fe8c18fb-238d-42dd-a8ca-5610581a11be**

RESPOSTA REQ 367-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 49608-2025 - SMSA.pdf -

4bfa3048-96fd-43bc-a664-c220426a1107

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 11/07/2025 12:12:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

